ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 21/11/89. À Secretaria para as providências. Leoni

LEI MUNICIPAL Nº 014/89.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a doar ao OPERÁRIO ESPORTE CLUBE, entidade esportiva com sede provisória a estrada da terra preta nº 700, nesta cidade, inscrito no CGC 04.163.622/0001-91, publicado no diário oficial de 05/08/89, 01 (um) terreno do Patrimônio Municipal, localizado na rodovia Manoel Urbano Km 83, cujo lote, tem os seguintes limites e confrontações: FRENTE com margem direita da estrada Manoel Urbano, medindo em linha reta do alinhamento do M-1 ao M-2, 20,00' (vinte) metros no Az de 30º00"00'; pelo lado DIREITO, com terras do Patrimônio Municipal, medindo em linha reta do alinhamento do M-2 ao M-3, 25,00 (vinte e cinco) metros no Az-60º00"00'; pelos' FUNDOS com terras do Patrimônio Municipal, medindo em linha reta do alinhamento do M-3 ao M-4, 20,00 (vinte) metros no Az-90º00"' 00' pelo lado ESQUERDO, com um lote pretendido pelo Grupo Escoteiro Waldemar Pedrosa, medindo em linha reta do alinhamento do' M-4 ao M-1 (linha de fechamento) 30,00 (trinta) metros no Az-138º 00"00'.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se à construção da Sede do OPERÁRIO ESPORTE CLUBE.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos, para o beneficiário realizar as obras previstas no artigo'

anterior.

Parágrafo Único - Se o prazo previsto neste artigo não for cumprido, a doação de que trata esta Lei, será anulada e' o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua ' publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 21 dias do mês de novembro de 1989.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Prefeito Municipal -